

FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA E ACERVOS
EDITAL Nº 3 - SELEÇÃO DE MESTRADO 2024 / TURMA 2025

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Memória e Acervos (PPGMA)** da Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB) torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do **Curso de Mestrado Profissional em Memória e Acervos**, organizado em uma área de concentração e duas linhas de pesquisa. A formação profissional caracteriza-se pela produção de pesquisas aplicadas por meio do desenvolvimento de trabalhos de conclusão de curso que sejam, preferencialmente, produtos técnicos e tecnológicos.

Área de concentração:

Acervos Públicos e Privados: Gerenciamento, Preservação, Acesso e Usos.

Dedica-se à exploração e produção de instrumentos teóricos e práticos voltados para o gerenciamento, preservação, difusão, acesso e uso do patrimônio documental material e imaterial, focalizando acervos bibliográficos, arquivísticos, museológicos e arquitetônicos; estuda a sociogênese dos acervos móveis e imóveis (edifícios e sítios que os abrigam) públicos e privados, as tipologias documentais, os dispositivos (ambientes, instrumentos, processos, métodos, tecnologias), em especial aqueles voltados à representação e à recuperação da informação, como também ao acesso, uso e apropriação cultural; os estudos acerca da preservação dos diferentes espaços de memória e de seus acervos; e os processos de acesso, uso e apropriação social da informação contida nesses acervos, focalizando aspectos pedagógicos, conhecimentos teóricos, metodológicos e práticos acerca da leitura, compreensão, interpretação, confrontação e crítica de fontes históricas, sociológicas e estéticas.

Linha de pesquisa 1 - Patrimônio Documental: Representação, Gerenciamento e Preservação de Espaços de Memória.

Estuda a constituição, a representação e o gerenciamento do patrimônio documental (acervos arquivísticos, bibliográficos e museológicos) nas esferas micro e macrosocial, como mecanismos de identificação e de memória da sociedade, promotores da construção de valores históricos, culturais e científicos. Abrange os instrumentos e processos contextualizados de representação da informação documentária e a análise da diversidade do universo documental e dos ambientes de memória, envolvendo questões relacionadas à preservação documental (documentos arquivísticos, bibliográficos e museológicos) e arquitetônica. Realiza estudos sobre objetos e artefatos decorativos e aspectos da história urbana e da arquitetura. Aborda, ainda, a organização, gestão e preservação de diferentes coleções.

Linha de pesquisa 2 - Práticas Críticas em Acervos: Difusão, Acesso, Uso e Apropriação do Patrimônio Documental Material e Imaterial.

Estuda os instrumentos teóricos e práticos voltados à difusão, acesso e uso do patrimônio documental material e imaterial. Abrange, ainda, estudos acerca dos recursos e processos de acesso, uso e apropriação social da informação contida nos acervos. Focaliza aspectos pedagógicos, conhecimentos teóricos, metodológicos e práticos acerca da leitura, compreensão, interpretação, confrontação e crítica de fontes históricas, sociológicas e estéticas. Aborda a cultura escrita, as formas de circulação e a relação com a materialidade do impresso em seus diversos suportes. Realiza estudos conceituais e históricos que articulam a cultura no sentido antropológico com a construção da cidadania, inclusive por meio de políticas públicas como as de cultura, de nacionalidade, de imigração, de direitos humanos, de gênero, de identidades, entre outras. Empreende estudos acerca de experiências de políticas públicas no Brasil, com ênfase na preservação da memória e do patrimônio, nos estudos constitucionais, nas relações entre direitos e memória, bem como no papel da cultura e dos sujeitos sociais no mundo contemporâneo.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Memória e Acervo serão feitas no período de **1 a 30 de novembro de 2024 (até às 23h59)**. A inscrição deverá ser feita pela Internet.

O candidato receberá mensagem eletrônica da Secretaria do Mestrado confirmando a inscrição pelo sistema eletrônico. Somente após o recebimento de e-mail de confirmação de inscrição a mesma será considerada concluída. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

Para realização da inscrição, o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- Acessar o link:
<https://w1.solucaoatrio.net.br/fcrb-ppgma/pub/Application.do?cycleId=10>
- Cadastrar-se na plataforma ("**Ainda não sou cadastrado**") – o candidato deverá receber um e-mail de confirmação desse cadastro e seu **número de inscrição**;
- Após confirmação, o candidato deverá acessar novamente o mesmo link, clicando na opção "**Já sou cadastrado**" e inserindo seu **número de inscrição** e demais dados;
- Preencher os dados de inscrição (todas as abas da página).
- No campo "**Área do Conhecimento**", clicar em **BUSCAR** (lupa laranja) para listar todas as opções de áreas de formação do candidato;
- Na aba "**Informações Complementares**" o candidato deverá informar em "**Local Preferencial**" o acrônimo da fundação: "**FCRB**".
- Incluir cópias digitais dos documentos necessários à candidatura (todos obrigatórios):
(a) Cadastro de Pessoa Física (CPF); **(b)** Carteira de Identidade ou Registro Geral (RG); **(c)** Certidão de Nascimento ou Casamento; **(d)** Diploma de graduação (frente e verso) *ou* comprovante de colação de grau de curso *ou* declaração institucional de conclusão de curso de graduação *ou* declaração institucional de previsão de colação de grau; **(e)** Histórico da graduação; **(f)** Currículo Lattes atualizado; **(g)** Anteprojeto de Pesquisa; **(h)** Termo de Aceite e; **(i)** Comprovante de pagamento e formulário de inscrição (ver item 2).
- O candidato, **antes de finalizar o processo**, deverá clicar em "**Verificar Pendências**" no menu à esquerda para identificar informações não preenchidas;

Todas as informações devem ser preenchidas. As cópias digitais dos documentos solicitados devem ser em formato PDF em cópias coloridas e identificadas com o primeiro e último nome do candidato. O Anteprojeto será encaminhado à banca examinadora sem identificação do candidato, por meio de código.

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E PARA MATRÍCULA

2.1. Para inscrição:

2.1.1. Cadastro preenchido – disponível em:

<https://w1.solucaoatrio.net.br/fcrb-ppgma/pub/Application.do?cycleId=10>

2.1.2. RG e CPF; os candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia do passaporte ou documento de identificação equivalente;

2.1.3. Diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC (frente e verso) ou comprovante de colação de grau de curso ou declaração institucional de conclusão de curso de graduação ou declaração institucional de previsão de colação de grau. Será considerada prova de obtenção de grau o diploma ou o certificado emitido pelo órgão da instituição de ensino responsável pelo registro oficial dos graus. Será considerada prova de obtenção de grau o diploma ou o certificado emitido pelo órgão da instituição de ensino responsável pelo registro oficial dos graus. Candidatos diplomados em cursos de graduação fora do Brasil deverão apresentar o diploma de graduação e histórico escolar revalidados por instituição nacional, nos termos da legislação vigente;

- Os candidatos que não possuem o nível de escolaridade mínimo exigido para ingresso nos cursos do PPGMA/FCRB somente poderão realizar as inscrições mediante apresentação de documento, emitido pela instituição de ensino de origem, que declare a previsão de titulação.
- Aos alunos aprovados e classificados neste Processo de Seleção será exigida a apresentação da documentação original mencionada no (item 2), a ser apresentada no ato da matrícula, no começo de 2025, em data a ser devidamente agendada pelo PPGMA:

2.1.4. Histórico escolar do curso de graduação (frente e verso);

2.1.5. Currículo Lattes atualizado e gerado pela Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

2.1.6. Anteprojeto de Pesquisa, conforme disposições do item 5.1 deste edital, contendo até 10 páginas, NÃO incluídas neste total a folha de rosto e as referências bibliográficas. O Anteprojeto deve ser apresentado conforme as Normas da ABNT em vigor e obedecer às seguintes indicações:

- **Fonte:** Times New Roman, tamanho 12;
- **Espaço entrelinhas:** 1.5;
- **Margem Superior e Margem Esquerda:** 3,0 cm;
- **Margem Inferior e Margem Direita:** 2,0 cm;
- **Formato:** PDF;
- Deverá, ainda, conter **capa** (Folha de Rosto) com o título do **Anteprojeto** de Pesquisa e a linha de pesquisa pretendida no Programa de Mestrado em Memória e Acervos (PPGMA/FCRB). *(O Anteprojeto será encaminhado à banca examinadora sem identificação do candidato, por meio de código.)*

2.1.7. Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.1.8. Termo de aceite preenchido e assinado (Anexo I)

2.1.9. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição de **RS 50,00** (cinquenta reais), conforme instruções para pagamento no item 7 deste edital, Comprovante de residência e **preenchimento do Formulário "google forms"** (item 3.6) deste edital. O não preenchimento do *forms* invalidará a inscrição do candidato ao processo seletivo em questão.

2.2. Para Matrícula

A matrícula deverá ser realizada presencialmente, em data a ser divulgada no site da Fundação Casa de Rui Barbosa e no site do Programa de Pós-graduação em Memória e Acervos (PPGMA – FCRB).

2.2.1. Candidatos brasileiros:

- 2.2.1.1.** Uma foto 3x4 recente com identificação no verso;
- 2.2.1.2.** Cópia de documento de identificação constatando naturalidade;
- 2.2.1.3.** Apresentação do original do diploma do curso de graduação ou comprovante de colação de grau de curso ou declaração institucional de conclusão de curso de graduação;
- 2.2.1.4.** Título de eleitor (com comprovação de quitação), certificado de reservista, comprovante de residência e certidão de nascimento ou casamento.

2.2.2. Candidatos estrangeiros:

- 2.2.2.1.** Uma foto 3x4 recente com identificação no verso;
- 2.2.2.2.** Cópia da carteira de identidade ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou passaporte e o protocolo de entrada do pedido de visto;
- 2.2.2.3.** Apresentação do original do diploma do curso de graduação ou comprovante de colação de grau de curso ou declaração institucional de conclusão de curso de graduação, revalidado no Brasil;
- 2.2.2.4.** Comprovante ou declaração de residência;
- 2.2.2.5.** Visto de permanência no país válido ou renovável pelo período de duração do curso. O candidato estrangeiro deve estar em situação regular no país ao começar suas atividades acadêmicas no Programa de Pós-Graduação em Memória e Acervos e aqui residir até a conclusão do Mestrado;
- 2.2.2.6.** O original do diploma deverá ser apresentado até o final do 2º Semestre do ano letivo de 2025. Só serão aceitos os cursos de graduação reconhecidos pelo MEC.

2.3. Será considerado desistente o candidato selecionado que não efetuar a matrícula inicial no período estabelecido pelo Programa de Mestrado Profissional em Memória e Acervos da Fundação Casa de Rui Barbosa. Neste caso, o Programa poderá chamar o candidato seguinte da classificação final.

3. DAS VAGAS

3.1. Estão abertas até 16 (dezesesseis) vagas para o Curso de Mestrado, sendo que a seleção dos candidatos será realizada com base em sua classificação. Dentre as vagas disponibilizadas, 5% (cinco por cento), totalizando 1 vaga, serão destinadas às pessoas com deficiência e 20% (vinte por cento), totalizando 3 vagas, destinadas para pessoas negras (pretos e pardos), indígenas e quilombolas. O curso não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

3.2. Pessoas com deficiência têm direito a uma reserva de 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas em igualdade de condições com os demais candidatos em todas as etapas do processo seletivo.

3.3. Para as vagas destinadas aos candidatos por raça, indígenas, quilombolas, está reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas disponíveis, totalizando 3 vagas, em igualdade de condições com os demais candidatos em todas as etapas do processo seletivo.

3.4. No caso de não haver candidatos negros, indígenas, quilombolas e pessoa com deficiência aprovada em número suficiente para preencher as vagas estabelecidas nos itens acima, as vagas remanescentes serão disponibilizadas para livre concorrência.

3.5. Candidatos que optarem pela política de ações afirmativas deverão apresentar os seguintes documentos:

3.5.1. Candidatos com deficiência: laudo médico que comprove a deficiência declarada e suas necessidades para participar do processo seletivo e acompanhar o curso com efetiva participação, caso seja aprovado (a);

3.5.2. Candidatos negros (pretos ou pardos): documento em que o candidato afirma sua identidade racial (anexo III);

3.5.3. Candidatos indígenas: carta de apresentação da FUNAI, do líder de sua comunidade ou do representante da organização indígena à qual o candidato esteja vinculado ou autodeclaração (anexo IV);

- 3.5.4.** Candidatos quilombolas: carta de apresentação emitida pelo grupo à qual pertencam, assinada pela liderança local.
- 3.5.5.** Os candidatos que estejam participando das vagas por ações afirmativas concorrerão ao mesmo tempo pelas vagas em ampla concorrência.
- 3.5.6.** A ordem de classificação será definida conforme o **item 6** deste edital.
- 3.5.7.** O não reconhecimento da Administração da condição de negro, indígena, quilombola ou pessoa com deficiência resultará na retirada do aluno da listagem de reserva de vagas. Neste caso, o candidato se manterá apenas na relação das vagas por ampla concorrência, não havendo desclassificação, ressalvada hipóteses de fraude.
- 3.6.** Deverão **todos os candidatos** preencherem o formulário "*google forms*" a seguir, onde também especificarão: **sua Linha de Pesquisa desejada** e para **qual reserva de vagas** estarão concorrendo no processo seletivo: <https://forms.gle/kgbv3CSfUx3cv1k9A>
- 3.7.** O não preenchimento do formulário "*google forms*" (item 3.6) invalidará a inscrição pretendida.

4. ORIENTADORES COM VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO:

Linha 1: Patrimônio Documental: Representação, Gerenciamento e Preservação de Espaços de Memória

1. Ana Lúcia Medeiros
2. Aparecida Marina de Souza Rangel
3. Claudia Suely Rodrigues de Carvalho
4. Edmar Moraes Gonçalves
5. Lucia Maria Velloso de Oliveira
6. Luis Fernando Sayão
7. Margareth da Silva
8. Maria Luisa Ramos de Oliveira Soares

Linha 2: Práticas críticas em acervos: difusão, acesso, uso e apropriação do patrimônio documental material e imaterial

1. Ana Maria Pessoa dos Santos
2. Antonio Herculano Lopes
3. Eula Dantas Taveira Cabral
4. Joëlle Rachel Rouchou
5. José Almino de Alencar e Silva Neto
6. Lia Calabre de Azevedo
7. Soraia Farias Reolon

5. DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção constará de três fases divididas nas seguintes etapas:

FASES	ETAPAS	CONDIÇÃO	PESO
1.	Análise do anteprojeto de pesquisa	Eliminatória	3
2.	Prova escrita em memória e acervos	Eliminatória	4
3.	Entrevista com arguição do anteprojeto de pesquisa e análise do curriculum vitae (Lattes)	Eliminatória	3

Os horários e os locais de realização da prova e Entrevista serão divulgados na relação de candidatos com inscrição homologada.

As inscrições homologadas, o calendário da prova e entrevista, horários, bem como todos os resultados, intermediários e final da avaliação das provas serão divulgados no site do Programa de Mestrado Profissional em Memória e Acervos (PPGMA) da FCRB e no site da Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB).

Recomenda-se que os candidatos consultem os sites para obter informação sobre o andamento e dos resultados do processo seletivo.

O processo seletivo terá prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da sua homologação até a data limite para a convocação dos aprovados.

5.1. Da primeira etapa (eliminatória): Análise do Anteprojeto de Pesquisa

5.1.1. O Anteprojeto de Pesquisa deverá levar em consideração a pertinência do objeto de estudo com a área de concentração e a linha de pesquisa do PPGMA escolhida pelo candidato e ser redigido em língua portuguesa e, obrigatoriamente, sob o risco de desclassificação, contemplar os seguintes itens na sua estrutura:

- I. **FOLHA DE ROSTO:** o título do Anteprojeto de Pesquisa e a linha de pesquisa pretendida, conforme item 2 deste edital;
- II. **TEMA E PROBLEMA:** apresentação do tema da pesquisa e a originalidade da questão que norteará a investigação a ser desenvolvida. A explicitação do problema é de grande importância, tratando-se do eixo central em torno do que se organizará a pesquisa;
- III. **JUSTIFICATIVA:** apontar a importância do Tema escolhido, indicando a relevância social, as questões relacionadas à Memória e Acervos e a inserção do Anteprojeto de Pesquisa na Linha de Pesquisa do Mestrado a que se filia;
- IV. **OBJETIVOS:** o objetivo geral deve expressar com clareza a pesquisa que será desenvolvida e os resultados pretendidos, o qual se desdobrará em objetivos específicos;
- V. **METODOLOGIA:** definir a perspectiva metodológica adotada e os procedimentos, buscando garantir o alcance dos objetivos expressos no Anteprojeto de Pesquisa;
- VI. **FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA:** explicitar os fundamentos teóricos que norteiam a escolha do tema;
- VII. **PRODUTO:** indicação do produto final que será entregue junto com a dissertação da pesquisa. São indicados os seguintes tipos de produtos agregados para os trabalhos finais dos programas profissionais: manuais, guias, cartilhas e tutoriais; desenvolvimento de aplicativos e materiais didáticos e instrucionais e de produtos, processos e técnicas; protótipos para desenvolvimento de equipamentos e produtos específicos; projetos de inovação tecnológica; produção artística; produção de programas de mídia; editoria; composições e concertos; relatórios conclusivos de pesquisa aplicada; patentes e registros de propriedade intelectual e de softwares, inclusive depósito de software livre em repositório reconhecido ou obtenção de licenças alternativas ou flexíveis para produção intelectual, desde que demonstrado o uso pela comunidade acadêmica ou pelo setor produtivo; manuais de operação técnica, protocolo experimental ou de aplicação ou adequação tecnológica; outros formatos, de acordo com a natureza da área e a finalidade do curso. Exemplo de dissertação com produto: <https://l1nk.dev/LNep5> ;
- VIII. **CRONOGRAMA DA PESQUISA:** especificar o planejamento temporal da pesquisa, as metas que serão cumpridas e o tempo máximo para execução da pesquisa (24 meses);
- IX. **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:** relação dos textos citados no Anteprojeto de Pesquisa seguindo as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) em vigor.

5.1.2. O **anteprojeto** será avaliado sem identificação do candidato, pelo aspecto formal e conteúdo. Será analisado a partir dos seguintes critérios de correção:

- Clareza e objetividade da proposta e sua aderência à área de concentração e linha de pesquisa do programa;
- Objetivos e resultados esperados, metodologia e bibliografia;
- O produto proposto;
- Exequibilidade;
- Sendo considerado também o uso culto da língua portuguesa adotada no Brasil.

Serão aprovados nesta fase os candidatos inscritos que obtiverem nota igual ou superior a **7,0** (sete).

5.2. Da segunda etapa (eliminatória): prova escrita em memória e acervos

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova 30 minutos antes do horário de início, munido de documento de identidade original com foto. Não será permitida a entrada do candidato após o início da prova. A prova terá duração de até três horas e não será permitida consulta.

5.2.2. Não será permitido o uso de aparelhos celulares ou outro dispositivo eletrônico durante a realização da prova.

5.2.3. A prova escrita deverá ser respondida em português e constará de **três questões dissertativas**, uma **questão geral** e duas **questões específicas** formuladas pela Comissão Examinadora, sobre temas pertinentes ao escopo e abrangência da proposta do Mestrado Profissional em Memória e Acervos da Fundação Casa de Rui Barbosa. O candidato deverá responder à **questão geral** e apenas à **questão específica da sua linha de pesquisa**.

5.2.4. O candidato ao Mestrado deverá utilizar na redação da prova escrita, no mínimo, 1 (uma) obra em português e 1 (uma) obra em inglês na resposta de cada questão, conforme relação do item Bibliografia.

5.2.5. A bibliografia encontra-se listada no item 9 deste edital. A prova será corrigida sem a identificação do candidato.

5.2.6. Na avaliação da prova escrita serão valorizados: o conhecimento básico sobre o tema; articulação lógica; capacidade de expressão escrita; construção da argumentação; uso adequado da língua

5.2.7. Serão aprovados nesta fase os candidatos inscritos que obtiverem nota igual ou superior a **7,0** (sete).

5.3. Da terceira etapa (eliminatória): entrevista com arguição do anteprojeto de pesquisa

5.3.1. O candidato receberá mensagem da secretaria do Programa (secretaria.mestrado@rb.gov.br) com o agendamento de sua entrevista, que será presencial.

5.3.2. O candidato deverá comparecer à **FCRB** com **30 minutos de antecedência** e apresentar-se à banca no horário indicado munido de identidade original com foto. O atraso do candidato será motivo de **eliminação**.

5.3.3. A Comissão Examinadora procederá à arguição do anteprojeto de pesquisa considerando sua qualidade e adequação à linha de pesquisa pretendida. O *curriculum vitae* (formato Lattes) do candidato será também analisado.

5.3.4. A avaliação da entrevista levará em conta os seguintes aspectos:

- Pertinência do currículo e do **Anteprojeto** de Pesquisa à área de concentração e às linhas de pesquisa do programa;
- A trajetória profissional do candidato e objetivos profissionais em relação ao curso;
- Objetivos, coerência e consistência teórico-metodológica, bem como a exequibilidade da pesquisa do candidato.

5.3.5. A arguição terá **duração máxima de trinta minutos**, dos quais dez minutos serão utilizados pelo candidato para apresentar e defender oralmente o seu anteprojeto de pesquisa

5.3.6. A entrevista será pública e gravada, em conformidade com o disposto no art. 31 e art. 42, inciso XVIII, do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019. É vedada a presença dos demais candidatos durante a realização da prova oral.

5.3.7. Serão aprovados nesta fase os candidatos inscritos que obtiverem nota igual ou superior a **7,0** (sete).

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. Todas as etapas da avaliação são eliminatórias.

6.2. Nas etapas de avaliação serão considerados o desempenho do candidato e a qualidade e adequação do anteprojeto ao Programa, à linha de pesquisa, ao uso adequado da língua portuguesa e à disponibilidade de orientação por parte do corpo docente.

6.3. A atribuição de nota inferior a **7,0** (sete) nas etapas: **(I)** Análise do Anteprojeto de Pesquisa; **(II)** Prova Escrita em Memória e Acervos; ou na **(III)** Entrevista, **eliminará o candidato.**

6.4. Para fins de **classificação dos aprovados**, a nota final do candidato será resultante da média ponderada das notas obtidas na Análise do Anteprojeto de Pesquisa (peso 3), Prova Escrita em Memória e Acervos (peso 4) e na Entrevista (peso 3).

6.5. Para fins de desempate serão considerados, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) As notas do **Anteprojeto**;
- b) As notas da **Prova Escrita**;
- c) As notas da **Entrevista**;
- d) A **renda familiar**, nos termos do art. 44, parágrafo 2º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- e) O candidato com a **idade mais elevada**;
- f) O **sorteio**, para as hipóteses excepcionais de empate em todos os critérios anteriores.

7. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. A taxa de inscrição no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) deverá ser paga no Banco do Brasil, através da **Guia de Recolhimento da União (GRU)**, obtida na página principal do site do Tesouro Nacional pelo *link*:

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

7.2. Além dos dados do candidato, devem ser preenchidos na **GRU** os dados relativos ao presente processo seletivo:

Unidade Gestora Arrecadadora: 344001 – FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA

Código de Recolhimento: 28830-6 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Número de Referência: 34400134201014

Valor Principal: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

7.3. Poderão solicitar a **isenção da taxa de inscrição** os candidatos que:

- a) Estiverem cadastrados no **Cadastro Único para Programas Sociais** do Governo Federal – **CadÚnico**, de que trata do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022;
- b) Forem membros de **famílias de baixa renda**, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

7.4. A isenção deverá ser solicitada até o dia **30 de novembro de 2024**, mediante o requerimento do candidato.

7.4.1. Esse requerimento deverá conter as seguintes informações: **(a)** Cadastro de Pessoa Física (CPF); **(b)** Carteira de Identidade ou Registro Geral (RG); **(c)** indicação do Número de Identificação Social — NIS, atribuído pelo CadÚnico; e **(d)** declaração de que atende à condição estabelecida pelo Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022.

7.4.2. Toda a documentação supracitada deverá ser enviada no formato PDF para o e-mail da Secretaria do PPGMA (secretaria.mestrado@rb.gov.br) com o assunto do e-mail: **“Solicitação de Isenção de Inscrição – EDITAL 2024/TURMA2025”**.

7.4.3. A Fundação Casa de Rui Barbosa consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o

disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto Nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 sobre eventuais irregularidades.

7.5. Será divulgado no site do Programa de Pós-Graduação em Memória e Acervos, até o dia **2 de dezembro de 2024**, como também no site da Fundação Casa de Rui Barbosa, o resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Não será permitida a entrada de candidatos após o horário estipulado para o início da prova.

8.2. O não comparecimento do candidato em qualquer uma das etapas implicará em sua eliminação.

8.3. Não haverá segunda chamada em nenhuma etapa do processo seletivo.

8.4. Serão admitidos recursos de revisão das notas atribuídas no processo seletivo, quando solicitados à Comissão Examinadora, após a divulgação dos resultados de cada etapa, por intermédio da secretaria do PPGMA.

8.5. Os candidatos deverão utilizar o modelo de formulário disponível no ANEXO II para a solicitação do recurso. A justificativa deve ser redigida de forma clara e objetiva, ocupando apenas o espaço disponível, sendo o formulário preenchido com letra legível, assinatura, número da carteira de identidade e data. Não serão considerados formulários sem assinatura. Os recursos deverão ser remetidos para a secretaria do programa pelo seguinte e-mail: secretaria.mestrado@rb.gov.br.

8.6. A Comissão Examinadora é soberana, cabendo a ela, mesmo em caso de recurso, tomar a decisão final. O recurso será examinado pela banca que avaliou o candidato e pelo pleno conjunto da Comissão.

8.7. A documentação dos candidatos cujas inscrições não forem homologadas ou que não forem aprovados no processo seletivo será deletada do sistema eletrônico após 90 (noventa) dias da divulgação do resultado final da seleção.

- 8.8.** Não haverá devolução da taxa de inscrição.
- 8.9.** Ficará a critério da Comissão Examinadora o remanejamento de vagas entre as linhas de pesquisa.
- 8.10.** Caberá à **Comissão Examinadora**, aprovada e credenciada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Memória e Acervos, composta pelos professores representantes das linhas de pesquisa, a resolução de questões não previstas no presente edital.
- 8.11.** Pessoas com deficiência deverão informar, previamente, por escrito, os apoios necessários para a realização das provas.
- 8.12.** Os candidatos concorrerão exclusivamente às vagas reservadas para cada grupo relacionado no **item 3.1** deste edital.
- 8.13.** Os candidatos que pertencerem a mais de um dos grupos aos quais as ações afirmativas são destinadas e pretenderem optar pelas vagas reservadas deverão fazê-lo somente para um dos grupos entre os quais estiverem incluídos.
- 8.14.** O custeio das atividades previstas neste edital, assim como as demais do âmbito do PPGMA, está previsto no orçamento anual da instituição, na ação 13.392.5125.20ZM.0001 — Produção e Difusão de Conhecimento na área cultural.
- 8.15.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela **Comissão Examinadora**.

9. BIBLIOGRAFIA

9.1. Bibliografia Geral

ARAUJO, Carlos Alberto Ávila. A ciência da informação no século XXI. IN: **O que é ciência da informação**. Belo Horizonte: KMA, 2018. p. 44-93. Disponível em <https://teste.eci.ufmg.br/wp-content/uploads/2024/03/O-QUE-E-CIENCIA-DA-INFORMACAO.pdf>

BUCKLAND, Michael K. What is a “document”? **Journal of the American society for information science**, New York, v. 48, n. 9, p. 804-809, 1997. Disponível em <https://www.marilia.unesp.br/Home/Instituicao/Docentes/EdbertoFerneda/what-is-a-document.pdf>

MURPHY, Bernice. Memory, History and Museums. **Museum**, n. 227, vol LVII, nº3, 2005, p.70-76. Disponível em <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000140957>

NORA, P., & AUN KHOURY, T. Y. Entre memória e história: a problemática dos lugares. **Projeto História: Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História**, 10, 2012. Disponível em <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/12101>

9.2. Bibliografia — Linha 1

FROHMANN, Bernd. Revisiting “what is a document?” **Journal of Documentation**, v. 65, n.2, p. 291-303, 2009. Disponível em: https://www.academia.edu/14045535/Revisiting_what_is_a_document

PIMENTA, R. M. Por que Humanidades Digitais na Ciência da Informação? Perspectivas progressas e futuras de uma prática transdisciplinar comum. **Informação & Sociedade**, v. 30, n.2, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/ies/article/view/52122> Acesso em: 17 set 2024.

YEO, Geoffrey. The conceptual fonds and the physical collection. **Archivaria**, p. 43-80, 2012. Disponível: <https://archivaria.ca/index.php/archivaria/article/view/13384>

KOBASHI, Nair Y; TÁLAMO, Maria de Fátima G.M. Informação: fenômeno e objeto de estudo da sociedade contemporânea. **Transinformação**, 15, 1–16, 2022. Disponível em: <https://periodicos.puc-campinas.edu.br/transinfo/article/view/6414>.

Bibliografia — Linha 2

CHAUI, Marilena. Cultura e democracia. **Crítica y emancipación: Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales**. Año 1, no. 1 (jun. 2008-). Buenos Aires: CLACSO, 2008. Disponível em:

<http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/secret/CyE/cye3S2a.pdf>

CHARTIER, Roger. A mão do autor: arquivos literários, crítica e edição. **Escritos: Revista do Centro de Pesquisa da Casa de Rui Barbosa**, Rio de Janeiro, ano 3, n. 3, p. 7-22, 2009. Disponível em: <http://escritos.rb.gov.br/numero03/artigo01.php>

HALL, Stuart. Popular culture, politics and history. **Cultural Studies**, vol. 32, n. 6, 2018, p.929–952. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/09502386.2018.1521623>

HARTOG, François. Time and Heritage. **Museum**, n. 227, vol LVII, nº3, 2005, p.7-17. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000140957>

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – 2024 / TURMA 2025

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	De 01/11/2024 até 30/11/2024
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	De 01/11/2024 até 30/11/2024
Resultado de isenção de taxa de inscrição	02/12/2024 (segunda-feira)
Resultado da homologação das inscrições	03/12/2024 (terça-feira)
1º ETAPA — Análise do Anteprojeto de Pesquisa	
Início da análise do Anteprojeto	03/12/2024 (terça-feira)
Divulgação do resultado da 1ª Etapa	09/12/2024 (segunda-feira)
Prazo para recurso	11/12/2024 (quarta-feira)
Resultado do recurso	13/12/2024 (sexta-feira)
2ª ETAPA — Prova escrita em Memória e Acervos	
Prova escrita em Memória e Acervos	27/01/2025 (segunda-feira)
Divulgação do resultado da 2ª Etapa	03/02/2025 (segunda-feira)
Prazo para recurso	05/02/2025 (quarta-feira)
Resultado do recurso e calendário das entrevistas	07/02/2025 (sexta-feira)
3ª ETAPA — Entrevista com arguição do Anteprojeto de Pesquisa e análise do <i>curriculum vitae</i> (Lattes)	
Entrevistas	De 10/02/2025 até 13/02/2025
Divulgação do resultado da 3ª Etapa	14/02/2025 (sexta-feira)
Prazo para recurso	18/02/2025 (terça-feira)
Resultado do recurso	19/02/2025 (quarta-feira)
Divulgação do resultado final	20/02/2025 (quinta-feira)

ANEXO I

FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA E ACERVOS – PPGMA

MESTRADO PROFISSIONAL EM MEMÓRIA E ACERVOS
PROCESSO SELETIVO 2024 – TURMA 2025

TERMO DE ACEITE

Eu, _____ (nome),
portador do CPF _____, declaro que as informações
prestadas neste cadastro são verdadeiras, e assumo total responsabilidade pelo
respectivo preenchimento, bem como pelos dados declarados nesta inscrição.
Ademais, declaro que li e concordo com o estabelecido no Edital do Processo Seletivo
2024 / Turma 2025.

Assinatura do Candidato

Número de Inscrição

_____ de _____ de 2024

ANEXO II

FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA E ACERVOS – PPGMA

MESTRADO PROFISSIONAL EM MEMÓRIA E ACERVOS
PROCESSO SELETIVO 2024 – TURMA 2025

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do candidato: _____

Carteira de Identidade/RNE/PASSAPORTE: _____

PEDIDO DE RECURSO

- () Análise de documentos e homologação das inscrições.
- () Avaliação do anteprojeto de pesquisa.
- () Prova escrita de conhecimentos específicos.
- () Prova oral.
- () Aprovação e classificação final.

Justificativa do candidato:

Assinatura do Candidato: _____

Data: ____/____/____

ANEXO III

Eu _____, CPF: _____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Memória e Acervos, declaro, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-Lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da FCRB, identificar-me como negro.

A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato às cotas reservadas para estudantes negros, indígenas e oriundos de comunidades quilombolas apurados posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula junto ao PPGMA, sem prejuízo das sanções cíveis e penais eventualmente cabíveis. Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro.

() **Características físicas (fenótipo).** Especifique:

() **Outros.** Especifique:

Declaro, ainda, estar ciente de que, antes ou depois de matriculado no Programa, poderei ser convocado por comissões específicas da Fundação para verificação da afirmação contida na presente declaração.

Assinatura do Candidato: _____

Data: ____/____/2024

ANEXO IV

Eu _____, CPF: _____,
DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Memória e Acervos, que sou indígena pertencente ao povo indígena _____ e resido na comunidade indígena _____, localizada no município _____, na UF _____. DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da matrícula no programa. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Assinatura do Candidato: _____

Data: ____/____/2024